



PROCESSO Nº005

Modalidade de inexigibilidade de licitação 04/2023



UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNICAFES/RS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A UNICAFES/RS, por seu presidente, no uso de suas atribuições, vem por meio deste apresentar a justificativa de inexigibilidade de licitação, invocando o disposto no artigo 25 da lei nº 8.666/93 e C/C lei nº 13.019/2014, artigo 46.

Inexigibilidade de licitação 04/2023

Projeto: Desenvolvendo o cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária no Rio Grande do Sul

Objetivo Geral: Desenvolver o cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária no Rio Grande do Sul, visando a atuação sustentável, a educação cooperativista e o fortalecimento comercial das cooperativas.

Objeto da Inexigibilidade: contratação de serviços para o termo de fomento nº 927929/2022 MAPA – UNICAFES/RS que prevê realizar reuniões com as cooperativas para capacitar para a gestão e governança, esclarecer, incentivar e nortear sobre a importância de cuidar da parte financeira da cooperativa, dos interesses dos associados e das estruturas da direção.

Contratado: Márcia Farina Cadore. CPF: 636.462.930-04

Enquadramento Legal: Artigo 25 da lei nº 8.666/93 e C/C lei nº 13.019/2014, artigo 46.

Valor da Contratação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Justificativa:



O TERMO DE FOMENTO Nº 927929/2022 MAPA – UNICAFES/RS prevê a contratação de uma pessoa em CLT para realizar reuniões com as cooperativas para capacitar para a gestão e governança, esclarecer, incentivar e nortear sobre a importância de cuidar da parte financeira da cooperativa, dos interesses dos associados e das estruturas da direção.

O profissional contratado já é do quadro de colaboradores da UNICAFES/RS e os valores da contratação constantes, foram aprovados no Plano de Trabalho.

Erechim 01 de julho de 2023

Gervásio Plucinski

Presidente da UNICAFES/RS